



Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 521

" Dispõe sobre aumento de vencimentos".

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores desta Municipalidade, com majorações com 20% (vinte por cento) a partir de 1º de agosto de corrente.

Art. 2º - Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado por decreto, o respectivo crédito especial.

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado anular parcial, ou totalmente dotações de orçamento vigente, como recurso a abertura de crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 13 de agosto de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO